PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1677/2008

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2009 do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2009 do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 579.277,42 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03-10.302.0025.4.133-3190.34.....110.000,00
02.03.02-08.244.0004.4.029-3190.34.....162.000,00
02.07.01-12.361.0014.4.066-3390.39 .....79.892,13
02.07.01-12.365.0016.4.072-3390.39.....227.385,29
Total.....579.277,42

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03-10.302.0025.4.133-3390.36.....110.000,00
02.03.02-08.244.0004.4.029-3390.36.....162.000,00
02.07.01-12.122.0001.4.062-3390.36.....50.000,00
02.07.01-12.306.0013.4.065-3390.30.....40.000,00
02.07.01-12.361.0014.3.003-4490.51.....67.277,42
02.07.01-12.361.0014.4.066-3390.36.....50.000,00
02.07.01-12.361.0014.4.069-4490.51.....50.000,00
02.07.01-12.365.0016.4.072-3390.36.....50.000,00
Total.....579.277,42

Art. 3º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de dezembro 2008.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO EUSTÁQUIO GRECO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA